

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, e.e., Dra. **CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS**, Nome Fantasia: **CENTRAL VENDAS DO PARA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.913.665/0001-13, Inscrição Estadual nº 15.181.814-2, com sede à Travessa José Pio, nº 545-A, bairro do Umarizal, no município de Belém – PA, CEP 66.050- 240, Telefone (91) 3204-2614 / 9986-7110, E-mail: jlraujo@jlraujo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado no município de Belém – PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 041/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS DE EPI'S, EPC'S E AFINS PARA A ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 041/2019-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 115/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 24592/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificação	Qdade	Und	Marca	Preço Unit. R\$
17	FILTRO para respirador Semi-facial purificador de ar com manutenção, para poeiras, névoas, vapores orgânicos e Gases Ácidos.	400	un	Carbogرافite CA 7072	10,64

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 4.256,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Item 17

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 - Melhoramento da Infraestrutura Física do MP

Elemento: 3390-30 – material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 19 de Setembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS

Testemunhas:

RG: 2007102613

RG: 3306133

Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000294-125/2019 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 10.09.2019

Objeto: apura a reclamação referente à ocupação de passeio público por um casal de moradores de rua, na Travessa Dr. Moraes, entre Avenida Gentil Bittencourt e Conselheiro Furtado.

Requerido: Fundação Papa João XXIII - Funpapa

Promotor de Justiça: Jacirema ferreira da silva e cunha, respondendo pelo 3º cargo PJ/MA/PC/HU

Protocolo: 475970

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 031/2019-MP/9ªPJ/STM

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. ADLEER CALDERARO SIROTTEAU, a Promotora de Justiça Titular de Óbidos, Dra. EVELIN STAEVIE DOS SANTOS e o Promotor de Justiça Titular de Prainha, Dr. BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS, todos em atuação conjunta, consoante PORTARIA Nº 4930/2019-MP/9ªPJ/STM, PORTARIA Nº 8829/2018-MP/9ªPJ/STM e PORTARIA Nº 2888/2019 - MP/PGJ, respectivamente, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Inquérito Civil SIMP nº 009107-031/2019, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria Conjunta nº 031/2019-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Sigiloso

Assunto: Sigiloso

ADLEER CALDERARO SIROTTEAU, EVELIN STAEVIE DOS SANTOS e BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS, Promotores de Justiça.

Protocolo: 476076

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 101/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que INSTAURA o Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000389-125/2019 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 10.09.2019

Objeto: Acompanhamento do atendimento às vítimas de incêndio ocorrido em 11 de setembro de 2018, na Vila da Barca, Belém.

Requerido: Município de Belém e Governo do Estado do Pará

Promotor de Justiça: Jacirema ferreira da silva e cunha, respondendo pelo 3º cargo PJ/MA/PC/HU

Protocolo: 475969

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 071/2019-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa J.L.R. ARAUJO COM E SERVIÇOS (CNPJ nº 83.913.665/0001-13)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais E/Ou Equipamentos de EPI'S, EPC'S e Afins para Foro: Belém as Área de Segurança e Saúde do Trabalho

Data Da Assinatura: 19/09/2019

Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020

Preços Registrados:

Item	Especificação	Qdade	Und	Marca	Preço Unit. R\$
17	FILTRO para respirador Semi-facial purificador de ar com manutenção, para poeiras, névoas, vapores orgânicos e Gases Ácidos.	400	un	Carbografito CA 7072	10,64

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento
Endereço da Contratada: Travessa José Pio, nº 545-A, bairro do Umarizal, no município de Belém - PA, CEP 66.050- 240, Telefone (91) 3204-2614 / 9986-7110, E-mail: jlraraujo@jlraraujo.com.br.

Protocolo: 476323

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2019/MP/2ª PJCA

O 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no Art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e Art. 24, § 2º, inciso I da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração de Inquérito Civil nº 003209-382/2019 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Couto Magalhães, 2476, Centro, CEP 68.540-000 - Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

Portaria Nº 009/2019/MP/2ª PJCA

Assunto: Apurar irregularidades referente à estrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pereira Barbosa situada no município de Floresta do Araguaia-PA.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM - PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Protocolo: 476078

RESUMO DA PORTARIA

Nº 034/2019 - MP - 1º PJ MA/PC/HU - BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com o art. 93, II, da Lei 8.078/90; art. 2º, § 6º c/c 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público e demais dispositivos legais, RESOLVE tornar pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 001126-125/2018-MP/1ªPJ/MA/PC/HU, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Inquérito Civil: 001126-125/2018-MP/1ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Reclamante: Vivian Barroso de Almeida, CPF nº 010.906.432-17, residente à Rod. Arthur Bernardes, nº 224, Pratinha I, Belém/Pará.

Investigado: Frederico Carlos Miranda de Souza Pio, residente à Rod. Arthur Bernardes, 363, Pratinha I, Belém/Pará.

Objeto da Investigação: apurar reclamação formulada por Vivian Barroso de Almeida, de prática de queimada e emissão de poluentes cometidos, em tese, por Frederico Carlos Miranda de Souza Pio.

Belém, 16 de setembro de 2019.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ

1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 476087

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 099/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 099/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que INSTAURA o Procedimento Preparatório, o qual será tombado sob o nº 000379-125/2019 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 10.09.2019

Objeto: apura a reclamação referente à falta de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em ruas do bairro da Cabanagem, nesta cidade.

Requerido: Secretaria Municipal de Saneamento de Belém - SASAN/PMB
Promotor de Justiça: Jacirema ferreira da silva e cunha, respondendo pelo 3º cargo PJ/MA/PC/HU

Protocolo: 475961